



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e  
Bioprocessos Associados – PPGPVBA  
[www.ppgpvba.ufscar.br](http://www.ppgpvba.ufscar.br) – [ppgpvba@ufscar.br](mailto:ppgpvba@ufscar.br)



Via Anhanguera, km 174. 13604-367. Araras (SP) – Tel (19) 3543 2582 / 7614

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023  
NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS  
ASSOCIADOS (PPGPVBA-Ar) DA UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SÃO CARLOS – MESTRADO ACADÊMICO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados (PPGPVBA-Ar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados a ser oferecido na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), *campus* de Araras.

**I. Das vagas.** Este processo de seleção oferece 20 vagas para o curso de Mestrado. Aos candidatos classificados serão designados orientadores na ordem de classificação dos alunos.

**II. Sobre o Processo Seletivo.** O processo seletivo é constituído por três etapas, sendo uma eliminatória (avaliação do projeto) e duas classificatórias (defesa do projeto e análise do currículo).

## **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

1.1 O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados entre os docentes abaixo relacionados, todos docentes credenciados junto ao PPGPVBA-Ar da UFSCar.

1.2 Cada candidato inscrito deverá informar em declaração própria no formulário de inscrição se possui vínculos com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPVBA-Ar que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo, caso esse docente seja indicado para a Comissão de Seleção.

1.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página de internet do PPGPVBA-Ar (<https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>), conforme previsto no Cronograma (Anexo I) do processo seletivo.

#### 1.4 Relação dos docentes credenciados no PPGPVBA-Ar:

1. Prof. Dr. Alfredo Seiiti Urashima
2. Profa. Dra. Ane Hackbart de Medeiros
3. Profa. Dra. Dânia Elisa Christofolletti Mazzeo Morales
4. Prof. Dr. Eduardo Dal'Ava Mariano
5. Prof. Dr. Evandro Henrique Schinor
- 6 Prof. Dr. Fernando César Sala
7. Prof. Dr. Helvécio Della Coletta Filho
8. Prof. Dr. Jean Carlos Cardoso
9. Profa. Dra. Márcia Maria Rosa Magri
10. Profa. Dra. Mariana Altenhofen da Silva
11. Prof. Dr. Marco Aurélio Takita
12. Profa. Dra. Mariângela Cristofani-Yaly
13. Profa. Dra. Monalisa Sampaio Carneiro
14. Prof. Dr. Reinaldo Gaspar Bastos
15. Prof. Dr. Rodrigo Gazaffi
16. Profa. Dra. Sabrina Gabardo
17. Profa. Dra. Sandra Regina Ceccato Antonini

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1 Podem candidatar-se à seleção do Curso de Mestrado em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados da UFSCar – *campus* de Araras, portadores de diploma de curso superior nas áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, e outros cursos cuja temática de formação seja condizente com as Linhas de Pesquisa do curso de Mestrado.

2.2 A inscrição será feita exclusivamente por email. Os documentos para a inscrição devem ser enviados para o email [ppgpvba@ufscar.br](mailto:ppgpvba@ufscar.br) dentro do período discriminado no Anexo I. Os documentos deverão ser escaneados e enviados juntamente com a ficha de inscrição. Cada arquivo deverá ser nomeado com o tipo de documento seguido do nome do candidato, da seguinte forma: Ficha de inscrição\_nome do candidato; Histórico escolar\_nome do candidato; Certificado de conclusão\_nome do candidato; Currículo\_nome do candidato; RG e CPF\_nome do candidato; Projeto\_nome do candidato; Planilha de pontuação do currículo\_nome do candidato; Documentos comprobatórios do currículo\_nome do candidato.

2.3 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

2.3.1 Ficha de inscrição disponível no site do PPGPVBA-Ar/CCA/UFSCar (Anexo II – <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>);

2.3.2 Cópia simples do Histórico escolar do curso de graduação, com todas as disciplinas cursadas, incluindo trancamentos e reprovações.

2.3.3 Cópia simples do diploma de graduação e/ou certificado de conclusão da graduação. No caso de candidatos que concluirão a graduação até o final de julho de 2023, o candidato deverá apresentar cópia de documento que comprove que esteja em condições de se graduar antes da data do início do curso, devendo, no caso de aprovação no processo seletivo, apresentar o diploma ou certificado de graduação no ato da matrícula.

2.3.4 *Curriculum vitae* (CV, modelo Lattes – CNPq). Não será aceito o currículo em outro modelo que não o da Plataforma Lattes. Os candidatos que não possuem Currículo Lattes podem fazer o cadastro no site: [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

2.3.5 Planilha de Pontuação do Currículo. A avaliação do currículo será feita com base nas informações inseridas na referida planilha disponível no site do PPGPVBA-Ar/CCA/UFSCar (Planilha de pontuação do CV – <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>). As instruções para preenchimento da Planilha estão descritas no documento ‘Tutorial para preenchimento da planilha de pontuação do CV’ também disponível no site.

2.3.6 Documentos comprobatórios do Currículo. Todas as informações inseridas na Planilha referida no item 2.3.5 devem estar acompanhadas dos documentos comprobatórios (cópias dos originais, sem necessidade de autenticação). Somente as atividades comprovadas com documentos serão consideradas para efeito de análise do currículo. As instruções para organização do arquivo contendo os comprovantes do Currículo estão descritas no ‘Tutorial para preenchimento da planilha de pontuação do CV’.

2.3.7 Cópias simples do RG e CPF (não será aceita a carteira nacional de habilitação). No caso de candidato estrangeiro, enviar cópia autenticada do RNE.

2.3.8 Projeto de pesquisa pertinente a uma das duas linhas de pesquisa do PPGPVBA-Ar, em modelo próprio (conforme Anexo IV). No projeto não deve constar o nome do possível orientador. O projeto apresentado não será necessariamente o projeto que o aluno desenvolverá caso seja aprovado neste processo seletivo.

2.3.9 É vedada a inscrição condicional.

2.4 Os candidatos terão a solicitação de inscrição analisada previamente pela CPG para fins de verificação da documentação exigida para a inscrição. Os candidatos que apresentarem documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

2.5 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPG divulgará na página da internet do programa de pós-graduação:

- a) a lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas;
- b) a lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente, em relação a cada candidato cujo nome conste de tal lista, o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição;
- c) os nomes dos membros da Comissão de Seleção.

2.6 A partir da data de divulgação da lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, aqueles cujos nomes constem de tal lista terão prazo de 9 dias para apresentar recurso em face do indeferimento de sua inscrição. O recurso deverá ser enviado para o email [ppgpvba@ufscar.br](mailto:ppgpvba@ufscar.br).

2.7 Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

2.8 Analisados os recursos, a CPG deliberará e publicará na página da internet do programa de pós-graduação o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos.

2.9 Na mesma data será também divulgada lista com a relação definitiva de candidatos inscritos.

### **3. DAS IMPUGNAÇÕES EM FACE DE MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

3.1 A partir da data de divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos (ver Cronograma no Anexo I), aqueles candidatos cujos nomes constem da lista terão prazo de 9 dias para apresentar impugnação em face da participação na Comissão de Seleção de quaisquer de seus membros.

3.2 Sob pena de indeferimento sumário da impugnação, o candidato apontará expressamente em face de quem a mesma é dirigida e bem como as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membro da Comissão de Seleção e candidato que participa do processo seletivo, de relações ou vínculos que possam interferir no resultado da avaliação do processo seletivo.

3.3 Não apresentada impugnação no prazo assinalado, o candidato perderá o direito de fazê-la.

3.4 As impugnações serão julgadas pela CPG. Em caso de acolhimento de quaisquer delas, a CPG adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de Seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s), e bem assim divulgará o resultado do julgamento e a composição da Comissão de Seleção na página de internet do programa de pós-graduação, conforme cronograma (Anexo I).

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo consiste na realização de três etapas: Etapa 1 (eliminatória) – avaliação do projeto; Etapa 2 (classificatória) – defesa do projeto; e Etapa 3 (classificatória) – análise curricular.

4.2 A Etapa 1 consistirá na avaliação do projeto encaminhado pelo candidato no momento da inscrição. O projeto será avaliado pela Comissão de Seleção e por especialistas nos assuntos dos projetos indicados por ela, segundo critérios estabelecidos e constantes do Anexo III. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) para o projeto, com uma casa decimal.

4.3 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na Etapa 1 estarão classificados para a Etapa 2, que consistirá na defesa do projeto perante a Comissão de Seleção. O candidato será arguido pela Comissão de Seleção por meio de sessão via Google Meet ou presencial, por escolha do candidato, conforme agendamento a ser disponibilizado na data constante do cronograma (Anexo I). Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez) ao candidato por cada membro da Comissão, com uma casa decimal. Os critérios para atribuição das notas constam do Anexo III. A opção pela defesa por Google Meet ou presencial deverá ser feita no Formulário de Inscrição.

4.4 Na Etapa 3, a análise curricular será realizada com base na ‘Planilha de Pontuação do Currículo’ e no arquivo contendo os documentos comprobatórios. À Comissão de Seleção caberá a conferência das informações inseridas e dos comprovantes a partir da documentação entregue pelo candidato no

momento da inscrição. Os itens a serem avaliados no currículo constam do Anexo III. Será atribuída nota de 0 a 3,00 (zero a três), dependendo da pontuação final do currículo, da seguinte forma: 0 pontos – nota 0 (zero); 0,05 a 2,00 pontos – nota 0,75; 2,05 a 5,00 pontos – nota 1,50; 5,05 a 10,00 pontos – nota 2,25; acima de 10,00 pontos – nota 3,00.

4.5 A média final ponderada de cada candidato será calculada da seguinte forma: (nota do projeto x 0,3) + (nota da defesa do projeto x 0,4) + nota do currículo. O peso do currículo na média final é de 30%, de forma que a nota do currículo pode variar de 0 a 3,00, conforme item 4.4.

4.6 Ao candidato que não participar da defesa do projeto será atribuída nota zero nessa etapa.

4.7 Os candidatos que obtiverem média final ponderada igual ou superior a **6,0** serão classificados. Após a divulgação dos resultados e classificação, a Comissão de Seleção consultará os candidatos aprovados quanto ao orientador a ser designado, na ordem da classificação, no período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Esta consulta será feita pelo e-mail registrado na Ficha de Inscrição. Em caso de não haver interesse do candidato pelos orientadores disponíveis, esse deverá assinar um termo de desistência da vaga.

4.8 Após a distribuição do total de vagas disponíveis, se ainda houver candidatos classificados, esses poderão ser convocados em caso de desistências no período de matrícula.

4.9 Somente os candidatos que fizerem a opção por orientador é que poderão se matricular no PPGPVBA-Ar na data estabelecida no cronograma (Anexo I).

4.10 A classificação final dos candidatos selecionados será estabelecida com base na média final (em ordem decrescente). No caso de empate na média final, será utilizada a nota da defesa do projeto para desempate.

## **5. DA APROVAÇÃO**

5.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que não foram desclassificados no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

5.2 Os resultados finais serão divulgados nas datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I) no site <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

6.1 Nos períodos previstos no Cronograma (Anexo I), a solicitação de recurso deverá ser encaminhada ao email [ppgpvba@ufscar.br](mailto:ppgpvba@ufscar.br) e enviada pelo e-mail cadastrado na Ficha de Inscrição. Na solicitação de recurso deve constar o que se deseja que a Comissão de Seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 As matrículas serão efetivadas no mês de agosto em data a ser divulgada aos candidatos aprovados e no calendário acadêmico do 2º. Semestre de 2023 a ser disponibilizado no site do PPGPVBA (<https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/documentos/informacoes-academicas>). As instruções para matrícula serão encaminhadas aos candidatos selecionados por e-mail.

7.2 O candidato que no prazo acima destinado à matrícula não se matricular no PPGPVBA-Ar da UFSCar será considerado desistente.

7.3 Em atendimento à Resolução CONSUNI no. 69, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre os fluxos e processos referentes à exigência de certificado de vacinação contra Covid-19 no âmbito da UFSCar, artigo 10º, é exigido que o candidato aprovado no processo seletivo apresente comprovante atualizado de vacinação contra Covid-19 no momento da matrícula no PPGPVBA.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados emitidos.

## ANEXO I

| Cronograma                                                                                                  |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Da Inscrição</b>                                                                                         |                    |
| Divulgação do Edital                                                                                        | 14/03/2023         |
| Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do edital      | 15 a 23/03/2023    |
| Divulgação do resultado da análise da impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital             | 24/03/2023         |
| Período de inscrição                                                                                        | 25/03 a 31/05/2023 |
| Publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas                                                   | 02/06/2023         |
| Publicação dos membros da Comissão de Seleção                                                               | 02/06/2023         |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas                                                               | 03 a 11/06/2023    |
| Lista definitiva das inscrições deferidas e resultado dos recursos das inscrições indeferidas               | 13/06/2023         |
| Prazo para impugnação de membros da Comissão de Seleção                                                     | 14/06 a 22/06/2023 |
| Publicação da composição final da Comissão de Seleção                                                       | 23/06/2023         |
| <b>Do Processo Seletivo</b>                                                                                 |                    |
| <u>Etapa 1:</u> Avaliação do projeto pela Comissão de Seleção                                               | 26 a 28/06/2023    |
| Divulgação dos resultados da Etapa 1                                                                        | 29/06/2023         |
| Prazo para recurso ao resultado da Etapa 1                                                                  | 30/06 a 08/07/2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos da Etapa 1                                                             | 10/07/2023         |
| Divulgação do agendamento dos horários de defesa do projeto por meio de sessão no Google Meet ou presencial | 10/07/2023         |
| <u>Etapa 2:</u> Defesa do projeto por meio de sessão no Google Meet ou presencial                           | 13 e 14/07/2023    |
| <u>Etapa 3:</u> Análise do currículo pela Comissão de Seleção                                               | 17/07/2023         |
| Divulgação dos resultados das Etapas 2 e 3 e classificação dos candidatos                                   | 19/07/2023         |
| Prazo para recurso aos resultados das Etapas 2 e 3                                                          | 20 a 28/07/2023    |
| Divulgação do resultado dos recursos das Etapas 2 e 3                                                       | 31/07/2023         |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo                                                          | 31/07/2023         |
| Prazo para o candidato confirmar interesse pelo orientador                                                  | 01 e 02/08/2023    |
| Lista definitiva dos candidatos selecionados e respectivos orientadores                                     | 03/08/2023         |
| Matrícula dos alunos selecionados                                                                           | 07 a 09/08/2023    |

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO ACADÊMICO EM PRODUÇÃO VEGETAL E BIOPROCESSOS ASSOCIADOS – UFSCar NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2023

**Dados pessoais:**

Nome: \_\_\_\_\_

Solicita uso do Nome Social: ( ) Sim ( ) Não

Se sim, Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

RG (ou RNE): \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Formação Universitária:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Ano de diplomação: \_\_\_\_\_

**Vínculo com docentes do programa**

Veja o Anexo V e a Relação dos docentes credenciados no PPGPVBA-Ar (ver no edital item 1.4).

Indique apenas o número do tipo de vínculo.

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

Docente: Prof(a). Dr(a) \_\_\_\_\_ Vínculo(s): \_\_\_\_\_

**Opção para defesa do projeto – Etapa 2 (em caso de aprovação na Etapa 1)**

( ) Por Google Meet

( ) Presencial (Na UFSCar – *campus* de Araras)

Declaro estar ciente dos termos constantes do Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal e Bioprocessos Associados – Centro de Ciências Agrárias – Universidade Federal de São Carlos – no 2º semestre letivo de 2023, publicado em <https://www.ppgpvba.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo>

Araras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO – ETAPA 1

| Item                                                                       | Pontuação máxima |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Conteúdo: clareza, correção e coesão                                       | 1,5              |
| Novidade                                                                   | 1,5              |
| Pertinência da proposta às linhas de pesquisa do programa e exequibilidade | 3,0              |
| Objetivos: precisão e coerência                                            | 2,0              |
| Escrita: domínio no uso da língua, estrutura e concisão                    | 2,0              |
| <b>Total</b>                                                               | <b>10,0</b>      |

*Será atribuída nota zero ao projeto diante de constatação de plágio.*

## CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTA À DEFESA DO PROJETO – ETAPA 2

| Item                              | Pontuação máxima |
|-----------------------------------|------------------|
| Clareza nas respostas             | 2,0              |
| Conhecimento básico               | 4,0              |
| Conhecimento específico (projeto) | 4,0              |
| <b>Total</b>                      | <b>10,0</b>      |

## CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO – ETAPA 3

| Item (inserir as atividades na planilha disponibilizada)                                        | Pontuação por atividade                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pesquisa – Iniciação científica <sup>1</sup>                                                    | 0,10 pontos por mês (sem bolsa);<br>0,20 pontos por mês (com bolsa)                                       |
| Pesquisa – Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos <sup>2</sup> | 0,50 pontos por artigo                                                                                    |
| Pesquisa – Resumos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos <sup>3</sup>       | 0,10 pontos por resumo simples;<br>0,15 pontos por resumo expandido;<br>0,25 pontos por trabalho completo |
| Extensão – Estágios <sup>4</sup>                                                                | 0,25 pontos por estágio (mínimo de 30h por estágio)                                                       |
| Extensão – Participações em eventos técnico-científicos e cursos de curta duração <sup>5</sup>  | 0,10 pontos por atividade                                                                                 |
| Extensão – Outras atividades <sup>6</sup>                                                       | 0,25 pontos por atividade                                                                                 |

|                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Atividade profissional <sup>7</sup>                    | 0,25 pontos por atividade                         |
| Curso de especialização <i>lato sensu</i> <sup>8</sup> | 0,50 pontos por curso de especialização concluído |

<sup>1</sup> Poderão ser apresentados como comprovantes de iniciação científica (atividades realizadas durante o período de graduação): cópias de certificados ou atestados de execução da atividade contendo o nome do projeto, o período de execução, o orientador e a instituição onde foi realizada, devidamente assinado; comprovantes emitidos por instituição de ensino ou pesquisa contendo informações sobre a atividade de iniciação científica; certificados ou comprovantes de bolsas de iniciação científica emitidos em nome do candidato contendo as informações do projeto, bem como período de execução.

<sup>2</sup> Os artigos científicos deverão ser comprovados pelo envio do arquivo PDF do artigo ou da primeira página do artigo, desde que contenha as informações como: Título, Nomes dos autores, Nome da revista, volume, número e paginação do artigo publicado (se disponível, o número DOI do artigo). Caso o artigo tenha sido aceito pela revista, porém ainda não publicado, anexar a carta de aceite assinada pelo editor da revista ou e-mail de confirmação, colocando as informações do artigo, bem como a primeira página.

<sup>3</sup> Os resumos simples, resumos expandidos ou trabalhos completos devem ser comprovados pela apresentação do resumo/trabalho completo desde que contenha as informações do evento, como nome, ano e local de realização do evento ou com o atestado de apresentação do trabalho emitido pela organização do evento desde que contenha as informações do evento e título do trabalho/resumo.

<sup>4</sup> Os comprovantes de estágios devem conter o nome da instituição/empresa onde foi realizado, o período de realização e o número de horas. Podem ser apresentados contratos de realização de estágio, cópia do registro na carteira profissional onde consta o registro do estágio ou outros comprovantes que tenham sido emitidos pela instituição/empresa concedente do estágio com as informações acima. Estágios realizados como parte do estágio obrigatório da graduação não devem ser incluídos.

<sup>5</sup> A comprovação da participação em eventos técnico-científicos e cursos de curta duração pode ser feita pela apresentação de atestados de participação emitidos pela organização do evento contendo o nome do evento, período, número de horas (se for o caso de curso) e local de realização.

<sup>6</sup> Nessa categoria estão incluídas as participações em grupos de estudo, projetos de extensão, empresas juniores, centros acadêmicos ou outras atividades de extensão não contempladas nos itens anteriores. Podem ser apresentados atestados de participação contendo o tipo de atividade, local e período de realização e número de horas.

<sup>7</sup> Nesse item podem ser inseridas atividades profissionais em empresas, escolas, associações, com apresentação de comprovantes como atestados, cópia do registro na carteira profissional, contrato de trabalho, etc., além de cursos ministrados (mínimo de 30h) e de palestras ministradas (qualquer número de horas), com apresentação de comprovantes dos cursos e palestras emitidos pela instituição que fez o convite.

<sup>8</sup> Apresentação do atestado ou certificado de conclusão do curso de especialização *lato sensu* contendo a instituição promotora, número de horas, período de realização.

## **ANEXO IV**

### **MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE MESTRADO NO PPGPVBA-Ar**

O projeto de pesquisa (em Inglês ou Português) deve ser apresentado de maneira clara e resumida, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, Fonte Arial, tamanho 11. O projeto (documento em Word) deve ser encaminhado juntamente com o restante da documentação no momento da inscrição.

Deve compreender:

- Capa contendo o título do projeto e o nome do candidato;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos (geral e específicos);
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos dados;
- Literatura citada.

## **ANEXO V**

### **Tipos de vínculos**

- I.** Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- II.** Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III.** Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV.** Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- V.** Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.